TERMO ADITIVO 0001/2026 AO CONTRATO Nº 0079/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2025, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Termo aditivo que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO SERIGHELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 715.***.***-87, RG nº 1.913.***, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta, SC e de outro lado à empresa **CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.689.008/0001-07, Inscrição Estadual isento, com sede na Rua Delvino Manenti, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Arroio Trinta – SC, CEP-89.590.000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. FABIO BOLZAN,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Videira - SC, nascido em 08/07/1977, professor de música, residente e domiciliado na Cidade de Arroio Trinta – SC, CEP- 89.590.000, inscrito sob CPF n° 020.***.***-66 e cédula de identidade n°. 3.***.384 da SSP/SC, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0099/2025, Pregão Eletrônico Nº 0058/2025, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei º 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo Aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula 8.2, do mesmo, iniciando-se em 21/07/2026 e encerrando-se em 20/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica concedido reajuste, com base no INPC de julho de 2025 a junho de 2026, correspondente a 4,327080 %, conforme tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd	Valor unitário (R$)	Valor unitário reajustado	Valor total (R$)
1	**41812 - Contratação de profissional para ministrar aulas de música da Banda e Fanfarra Municipal**	Mês	Serviço	11	3.061,49	3.193,96	35.133,56

	Especificações para as AULAS DA BANDA Municipal: - Aulas teóricas e práticas de sopro e percussão para no mínimo os seguintes instrumentos musicais: Flauta Transversal, Clarinete, Trompete, Bombordino, Tuba, Trombone, Caixa de Repique, Bombo e Pratos. **- Carga Horária de 3:00hs (três horas) semanais:** Segundas feiras das 17:20 às 18:50 horas e nas Quintas feiras das 17:20 às 18:50 horas, totalizando 12 (doze) horas mensais. - Confeccionar minimamente 04 (quatro) arranjos musicais por ano, afim de aumentar o repertório da banda. - Ter disponibilidade para acompanhar a fanfarra em apresentações tanto dentro, quanto fora do município. - Acompanhar o grupo musical em todos os eventos dentro e fora do Município, auxiliando na regência da banda ou tocando algum instrumento. Especificações para as AULAS DA FANFARRA Municipal: - Aulas práticas e teóricas (ensino de partituras);						

	- Carga horária de 01:30hs (uma hora e trinta minutos) semanais, sendo nas quartas feiras das 17:45hs às 19:15hs - Totalizando 06 (seis) horas mensais; - Aprimorar a técnica musical dos alunos e a organização do grupo em apresentações; - Ter disponibilidade para acompanhar a fanfarra em apresentações tanto dentro, quanto fora do município. - Acompanhar o grupo musical em todos os eventos dentro e fora do Município, auxiliando na regência da Fanfarra ou tocando algum instrumento. **Observação:** Os serviços, tanto para a Banda como para a Fanfarra deverão ser prestados durante 11 meses por ano.						
2	**41813 - Manutenção corretiva e preventiva dos Instrumentos Musicais da Banda e da Fanfarra Municipal** Para os instrumentos da **BANDA:** - Fazer a manutenção corretiva e preventiva de todos os instrumentos da Banda (mão de obra), durante toda a vigência do contrato; - **Fornecer** todas as PEÇAS/MATERIAIS necessários para o conserto dos	Mês	Serviço	11	1.266,66	1.321,47	14.536,17

	instrumentos da Banda, durante toda a vigência do contrato; - **Fornecer** todas as palhetas em bambu de boa qualidade para todos os instrumentos que as necessitam, durante toda a vigência do contrato; - **Fornecer** óleos lubrificantes necessários para a manutenção os instrumentos musicais da Banda, durante toda a vigência do contrato; - Manter todos os instrumentos que compõe a Banda Municipal em perfeito estado e funcionamento, durante toda a vigência do contrato. Para os instrumentos da **FANFARRA**: - Fazer a manutenção corretiva e preventiva de todos os instrumentos da Fanfarra (mão de obra), durante toda a vigência do contrato; - **Fornecer** todas as PEÇAS/MATERIAIS necessários para o conserto dos instrumentos da Fanfarra, durante toda a vigência do contrato; - **Fornecer** óleos lubrificantes necessários para a manutenção os instrumentos musicais da Fanfarra, durante toda a vigência do contrato; - Manter todos os instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal em perfeito estado e funcionamento,						

	durante toda a vigência do contrato. **Obs.:** Pagamento mensal conforme solicitação da Secretaria de Cultura Esportes e Turismo. A Prestação dos serviços deverá ocorrer durante 11 meses por ano.						
3	**41814 - Aluguel de instrumentos musicais para a Banda e a Fanfarra Municipal** Durante toda a vigência do contrato. Sendo: - 01 (um) Clarinete; - 01 (um) Trompete Sib; - 04 (quatro) Flautas Transversais; - 01 (um) Tuba de 03 (três) pistos; - 01 (um) Clarinete Baixo. Os instrumentos devem estar em bom estado de uso e realizada a manutenção curativa e Preventiva destes instrumentos durante toda a vigência do contrato, inclusive, fornecendo as peças/materiais necessários. Obs.: Instrumentos faltantes na Banda e Fanfarra Municipal. Pagamento será mensal conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. O aluguel dos instrumentos deverá ocorrer durante 11 meses por ano.	Mês	Serviço	11	460,00	479,90	5.278,90

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Arroio Trinta – SC, 13 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA – SC
82.826.462/000-27
CONTRATANTE
ANTONIO SERIGHELLI

CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
00.689.008/0001-07
CONTRATADA
FABIO BOLZAN